



## DECRETO N. 1.004, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

**Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).**

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV do Art. 59 da Lei Orgânica do Município e, especialmente, o Inciso V do Parágrafo Único do Art. 6º da Lei n. 4.934, de 21 de dezembro de 2016;

### DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada a seguinte dotação do orçamento vigente:

03.19.01.17.122.0003.2.104	4.4.90.52.00.00.00	100	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 112.000,00
----------------------------	--------------------	-----	------------------------------------	----------------

Art. 2º Para atender as despesas a que se refere o artigo anterior, fica anulada parte da seguinte dotação constante no orçamento vigente:

03.19.01.17.512.0040.2.326	3.3.90.30.00.00.00	100	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 112.000,00
----------------------------	--------------------	-----	---------------------	----------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 26 de setembro de 2017.

*169º Ano da Emancipação Política do Município  
"Ano Municipal do Centenário de Ormi Andrade Silva"*

  
**RONALDO LAGE MAGALHÃES**  
**PRÉFETO MUNICIPAL**

**GUSTAVO MILANJO**  
**CHEFE DE GABINETE**

# DIÁRIO DE ITABIRA

Sábado, 21 de outubro de 2017 - Edição n. 7.509

## DECRETO N. 1.004, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV do Art. 59 da Lei Orgânica do Município e, especialmente, o Inciso V do Parágrafo Único do Art. 6º da Lei n. 4.934, de 21 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada a seguinte dotação do orçamento vigente:

03.19.01.17.122.0003.2.104	4.4.90.52.00.00.00	100	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 112.000,00
----------------------------	--------------------	-----	------------------------------------	----------------

Art. 2º Para atender as despesas a que se refere o artigo anterior, fica anulada parte da seguinte dotação constante no orçamento vigente:

03.19.01.17.512.0040.2.326	3.3.90.30.00.00.00	100	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 112.000,00
----------------------------	--------------------	-----	---------------------	----------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 26 de setembro de 2017  
169º Ano da Emancipação Política do Município  
"Ano Municipal do Centenário de Ormi Andrade Silva"

**Ronaldo Lage Magalhães**  
Prefeito Municipal  
**Gustavo Milânio**  
Chefe de Gabinete